DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1967 | Página 1 de 33

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Credenciamento 2
Extrato de Contrato 3
Homologação / Adjudicação 4
Portarias SEGAF/GABIP 4
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
SECRETARIAS 13
Portarias Seplan 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Decretos 14
Notas de Empenho 29

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 17/2025

Processo 109/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração e revisão técnica dos planos Ambientais do Município.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021

Contratada: VPN ENGENHARA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº.36.183.902/0001-58,

Valor Total: R$ **614.524,78** (seiscentos e quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme protocolos das licenças, **em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos orçamentos: Secretaria de Administração e Finanças. Projeto Atividade: 2053 Fonte: 1500 Secretaria de Infraestrutura. Projeto Atividade: 2083 Fonte: 1500

Fundo Municipal de Meio Ambiente. Projeto Atividade: 2067 Fonte: 1500

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais Documentos Constante no processo.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Credenciamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7

CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nomeadas pela Portaria nº 393/2025, Processo nº 38/2025, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, **CONVOCA** as **Pessoas física e Jurídicas** para no prazo de 08 (oito) dias uteis conforme prevê o item 5.7.1 do edital de Credenciamento 2/2025, para apresentarem os documentos faltantes conforme abaixo;

EMPRESAS e PF:

1)Ingridh Duarte de Souza LTDA, CNPJ n.61.601.549/0001-26 (entregue por e-mail): após análise verificou-se que faltaram os documentos relativos ao item 3.3 "a" e 3.5 "a" "e" "b" do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025, INABILITADA;

2)Pedro Henrique Braga Bastos Goulart de Azevedo, CPF n. ***445397** (entregue por e-mail): após análise da sua documentação verificou-se que faltaram os relativos ao item 3.2 "e" (Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal) do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025, -foi entregue o documento referente a prova de regularidade municipal, porém ausente a prova de regularidade perante a Fazenda Federal. Portanto, ainda remanesce não satisfeito o iten 3.2 "e" do anexo I- Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025, INABILITADA;

3)Rafael Nunes de Lima, CPF n. ***284271** (entregue por e-mail): após análise verificou-se que faltaram o

item 3.2 “e” (Prova de Regularidade Municipal), “f” “g” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025, foi entregue apenas o documento referente ao item 3.2 “e” (prova de regularidade Municipal), remanescente ausentes os documentos referentes ao item 3.2 “f” e “g” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 INABILITADO;

4**) L.A.S.R Serviços Médicos LTDA,** CNPJ Nº 15.722.900/0001-10 (entregue por e-mail): após análise verificou-se que faltaram os documentos relativos ao item 3.3 “a”, “b” e “d”; item 3.4 “a”, “b”, “c e “d”, item 3.5 “a” e “c” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento nº02/2025-INABILITADA.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2025.

LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

Comissão Especial de Credenciamento

Portaria nº 393/2025

.....

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2025.

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 393/2025, Processo nº 38/2025, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, **CONVOCA** as **Pessoas Jurídicas e Físicas** para no **prazo de 08 (oito) dias úteis conforme prevê o item 5.7.1 do edital** de Credenciamento 2/2025, para apresentarem os documentos faltantes conforme abaixo;

EMPRESAS:

1) Ingridh Duarte de Souza LTDA, CNPJ n. 61.601.549/0001-26 (entregue por e-mail): após análise verificou-se que faltaram os documentos relativos ao item 3.3 “a” e “b”; item 3.5 “a” e “c” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 - INABILITADA;

2) Pedro Henrique Braga Bastos Goulart de Azevedo, CPF n. 155.xxx.xxx-66 (entregue por e-mail): após a última análise de sua documentação faltavam os comprovantes relativos ao item 3.2 “e” (Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal) do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 – foi entregue o documento referente a prova de regularidade municipal, porém ausente a prova de regularidade perante a Fazenda Federal. Portanto, ainda remanesce não satisfeito o item 3.2 “e” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 - INABILITADO;

3) Rafael Nunes de Lima, CPF n. 045.xxx.xxx-92 (entregue por e-mail): após a última análise de sua documentação faltavam os comprovantes relativos aos itens 3.2 “e” (Prova de Regularidade Municipal), “f” e “g” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 – foi entregue apenas o documento referente ao item 3.2 “e” (prova de regularidade Municipal), remanescendo ausentes os documentos referentes ao item 3.2 “f” e “g” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 - INABILITADO;

4) L.A.S.R. Serviços Médicos LTDA, CNPJ n. 15.722.900/0001-10 (entregue por e-mail): após análise verificou-se que faltaram os documentos relativos ao item 3.3 “a”, “b” e “d”; item 3.4 “a”, “b”, “c” e “d”, item 3.5 “a” e “c” do anexo I – Termo de Referência do Credenciamento n. 02/2025 - INABILITADA.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2025.

LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

Comissão Especial de Credenciamento

Portaria nº 393/2025

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e as Empresas **FM PECAS E MAQUINAS LTDA e FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Cortador de Grama e Roçadeira Costal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**

1. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de **R$ 86.458,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e noventa centavos)**
3. **DA VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 0800100001 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2105, Fonte 1500. 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **Cleidivaldo Siqueira Pereira** Pela Contratante**– CAMILLA DALL'IGNA E MARCOS VINICIUS MOCELIN** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao referente ao Processo nº 108/2025 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AGÊNCIAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS-MS, em favor das empresas vencedoras abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº **42.456.341/0001-16**. nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90, perfazendo o valor total de R$ 285.561,50 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº **59.618.874/0001-50**. nos itens 8 - 11 - 33 - 40 - 42 - 49 - 66 - 67 - 77 - 78 - 86, perfazendo o valor total de R$ 26.902,78 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e setenta e oito centavos);

KOPU BRINDES LTDA - CNPJ nº **20.621.038/0001-99**. no item 10, perfazendo o valor total de R$ 17.713,28 (dezessete mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos)

FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ **26.427.828/0001-14,** nos itens 17 – 26 - 61, perfazendo o valor total de R$ 8.477,10 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos);

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ **15.923.311/0001-08,** no item 20, perfazendo o valor total de R$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais)

O item 34 foi considerado fracassado.

Os itens 24, 38, 50, 52, 54, 79 foram considerados desertos.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 4A38FEAC51E5AC0B24473F610DD01923433BE28E

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 112/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente

conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 83/2025, Pregão Eletrônico 22/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **FM PECAS E MAQUINAS LTDA, FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é **a Aquisição de Cortador de Grama e Roçadeira Costal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintedente como **Gestora**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular, e o servidor **Célio Roberto Campos**, portador do CPF 500.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Superintende da Cultura

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de agosto de 2025.

Andressa Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu,**Marcia Crisitna Da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antônio Ferreira de Carvalho,,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Célio Roberto Campos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 013/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR A PEDIDO doServidor Publico Municipal o **SRº JOSE HENRIQUE PONCIANO, Matricula 3517/1.** Contratado para ocupar o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF desta Prefeitura.** A partir de 14 de Agosto de 2025**.** Conforme requerimento**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 014/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **JOSIMAR PONCIANO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **MECANICO, SIMBOLO ANE,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período a partir de 18/08/2025 a 01/09/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Agosto de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 673/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência da readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA DE FIGUEIREDO, Matricula nº 1923/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**CONCEDER a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A PEDIDO da Servidora Publica Municipal a SR.ª **ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, Matricula Nº 1758/01,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotada na **– AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** desta Prefeitura. Conforme § 2º do Artigo 138 da LCM 006 de 16/12/2015.

ARTIGO 2º- A Licença, será concedida pelo período de 01 (um) mês a partir de 24/07/2025 a 23/08/2025, conforme atestado da junta medica e laudo do medico especializado.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 24 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **MARIA APARECIDA PRIMO SERRAO, Matricula nº 1124/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** lotada na **SEINF,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **IRENE PEREIRA DE SOUZA MACARIO, Matricula nº 346/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **ELIANE VIEIRA BRAUN, Matricula nº 2611/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **EDNA LISSONI PEDROSO, Matricula nº 1771/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, com redução de carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **SUELI IZABEL DA SILVA, Matricula nº 613/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, com redução de carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **IRACI CORDEIRO CALADO DE LIMA, Matricula nº 476/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais de Inspetora de alunos compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 23 de junho de 2025, conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 23 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

"***Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **ROSANGELA DA SILVA ROSARIO, Matricula nº 355/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 05 de junho de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

"***Concede a READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **DAMIANA SANTANA DA SILVA, Matricula nº 687/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SEMA,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 12 junho de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **VERA LUCIA BAZILIO PARDIDNI, Matricula nº 394/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 26 de junho de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **ISABEL CRISTINA LOPES, Matricula nº 1715/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 08 Maio de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, es seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **NELBA ANGELA**

DA SILVA, Matricula nº 153/1. Ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 28 de Março de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2025 14 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação a Servidora Pública Municipal a SRª **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS, Matricula nº 1768/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 23 de Maio de 2025. Conforme Laudo de Readaptação de 14/08/2025. Dr. Wanderson Alexsander Ferreira - CRM-MS 13507.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 687/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

*"**Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **SILVANA MARIA DE GOIS,** matrícula nº 406/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM**, para prestar atividades inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo **DAS-3.** Conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP,** desta Prefeitura. A partir de 18 de Agosto de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NO JARDIM EUROPA, DEODÁPOLIS/MS.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NO JARDIM EUROPA, DEODÁPOLIS/MS**.

I – JELCINEDE NITA DOS SANTOS

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

V- PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 257/2025, de 15 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.27.813.28.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$700.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$700.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 376.823,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$376.823,06
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 376.823,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$376.823,06
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 376.823,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.403,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.403,39
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 13.403,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$13.403,39
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 13.403,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 230.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$230.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$230.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$350.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$350.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.392,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$75.392,96
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 75.392,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$75.392,96
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 75.392,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 516.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$516.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 516.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$516.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 516.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 258/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$600.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$600.000,00
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 5
Data: 15/08/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/08/2025**
N° do Empenho: **858/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	279.981,94
Valor Dotação Atualizada:	310.133,96	**Valor do empenho:**	1.170,00
Total (A):	310.133,96	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	281.151,94
		Total (A - B):	28.982,02

Credor: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.674.700/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA443 - - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo pães, bolos, salgados assados e fritos, destinados à oferta de coffee break para atender a demanda da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.170,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	9/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	30/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	15/04/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/08/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/08/2025, às 14:17:54. Protocolo: 59692505-acdd-4a19-ba82-4198b0f13e87

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 5
Data: 15/08/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/08/2025**
N° do Empenho: **859/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2068	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	28.002,00
Valor Dotação Atualizada:	420.000,00	**Valor do empenho:**	15.196,00
Total (A):	420.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.198,00
		Total (A - B):	376.802,00

Credor: PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 40.119.381/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV BRASIL 660 A QUAD - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames de Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da rede pública Municipal de Saúde de Deodápolis

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 15.196,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 75/2024
Número Processo: 143/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 30/09/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/08/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/08/2025, às 14:17:54. Protocolo: 59692505-acdd-4a19-ba82-4198b0f13e87

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 5
Data: 15/08/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/08/2025**
N° do Empenho: **860/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2068	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	43.198,00
Valor Dotação Atualizada:	420.000,00	**Valor do empenho:**	3.520,00
Total (A):	420.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.718,00
		Total (A - B):	373.282,00

Credor: PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 40.119.381/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV BRASIL 660 A QUAD - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames de Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da rede pública Municipal de Saúde de Deodápolis

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.520,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 75/2024
Número Processo: 143/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 30/09/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/08/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/08/2025, às 14:17:54. Protocolo: 59692505-acdd-4a19-ba82-4198b0f13e87

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 5
Data: 15/08/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/08/2025**
N° do Empenho: **861/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2068	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	46.718,00
Valor Dotação Atualizada:	420.000,00	**Valor do empenho:**	960,00
Total (A):	420.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.678,00
		Total (A - B):	372.322,00

Credor: PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 40.119.381/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV BRASIL 660 A QUAD - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames de Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da rede pública Municipal de Saúde de Deodápolis

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 960,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 75/2024
Número Processo: 143/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 30/09/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/08/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/08/2025, às 14:17:54. Protocolo: 59692505-acdd-4a19-ba82-4198b0f13e87

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 5 / 5
Data: 15/08/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/08/2025**
N° do Empenho: **862/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	281.151,94
Valor Dotação Atualizada:	310.133,96	**Valor do empenho:**	998,81
Total (A):	310.133,96	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	282.150,75
		Total (A - B):	27.983,21

Credor: GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA
CPF/CNPJ: 03.470.922/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV REYNALDO MASSI 2811 TERREO - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA ATENDIMENTO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 998,81

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 12/2025
Número Processo: 70/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 08/07/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/08/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/08/2025, às 14:17:54. Protocolo: 59692505-acdd-4a19-ba82-4198b0f13e87